Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Segurança Pública
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Documento de Convocação:
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2022/SESP/CONESPDS, de 31 de maio de 2022 (5123802)
Autuado sob o Processo nº:
19101.000926/2022.17

1. **1. ABERTURA**

Aos **quinze (15) dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois**, às **10h00min**, na sala de Reunião da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima, edifício sede, situado à Av. Ville Roy, nº 5604, Centro, Boa Vista-RR, reuniu-se o Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social assim constituído:

1. Sr. **Edison Prola** - CEL PM, Secretário de Estado da Segurança Pública, presidente;
2. Sr. **Francisco Xavier Medeiros de Castro** - CEL QOC PM, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, Conselheiro titular;
3. Sr. **Anderson Carvalho de Matos** - CEL QOC BM, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, Conselheiro titular;
4. Sr. **André Fernandes Ferreira**, Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, representante do Sistema Penitenciário do Estado de Roraima, Conselheiro titular;
5. Sr. **Dagoberto da S. Gonçalves**, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Conselheiro titular;
6. Sr. **Antônio Carlos Scheffer Cezar**, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, Conselheiro titular;
7. Sr. **Jonas Eduardo Coletto Trachynsk**, Advogado, representante do OAB/SeccRR, Conselheiro titular;
8. Sr. **Álvaro Duarte**, Diretor-Presidente do DETRAN, Conselheiro titular;
9. Sr. **Jimmy Santana de Carvalho Segundo- DPC**, representando o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima;
10. Sr. **Roney Saldanha de Souza Cruz**, SEJUC;
11. Sr. **Tiago Poerschke Bica** – 1° TEN BM - Secretário Executivo do FESP;
12. Sr. **Ubirajara Dutra Capaverde Junior** – CAP PM - Secretário Executivo do CONESPDS;
13. Sr. **Renato Roberto Barreto** - Técnico do FESP;
14. Sra**. Maria Rocha Paulo** - Assistente Administrativo do FESP.

Teve inicio a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima.

O Presidente do Conselho Gestor, Sr. **Edison Prola - CEL PM**, Secretário de Estado da Segurança Pública saudou a todos desejando-lhes boas-vindas e abriu a reunião.

2. PAUTA

O Sr. **Ubirajara** fez a leitura da pauta, contida no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 2/2022/SESP/CONESPDS, de 31 de maio de 2022:

Item	Assunto
1	Apresentação do novo Secretário Executivo do CONESPDS;
2	Apresentação do Relatório de Gestão Anual do FESP;
3	Eleição dos Representantes das Entidades de Profissionais de Segurança Pública e da Sociedade Civil Organizada;

2.1. Apresentação do novo Secretário Executivo do CONESPDS:

O Sr. **Ubirajara Capaverde** fez sua apresentação como novo Secretário Executivo e em seguida explanou sobre a substituição da secretaria executiva.

Não houve manifestação, sendo dado prosseguimento à próxima pauta.

2.2. Apresentação do Relatório de Gestão Anual do FESP/RR:

O Sr. **Tiago Bica,** Secretário Executivo do FESP/RR, apresentou o Relatório de Gestão Anual do FESP/RR, o qual já estava impresso e disponível para acompanhamento, igualmente a sua apresentação, anexo a esta ata (5329407, 5331610).

O Sr**. Edison Prola** frisou a importância dos investimentos e das aquisições realizadas por meio do FESP/RR para a modernização e aprimoramento das instituições que compõe do Sistema de Segurança Pública do Estado de Roraima.

O **Cel. Anderson** falou da extrema importância do FESP e das aquisições feitas por ele para equipar o CBMRR, em especial a compra dos Caminhões.

O **Cel. Edison Prola** falou sobre o nível de excelência dos equipamentos para a PM, suficiente para o bom desempenho de cada policial no exercício da profissão.

O **Sr. Dagoberto** sugeriu referendar o Plano de Aplicação dos recursos.

O Sr. **Tiago Bica** falou do parecer referente aos recursos financeiros repassados pelo FNSP e suas aplicações no ano de 2021, conforme Parecer Conclusivo Favorável anexo a esta ata.

O Sr**. Antonio Carlos Scheffer** fez ressalva quanto à apreciação do Relatório de Gestão, externando preocupação quanto ao prazo prévio para apreciação do relatório, somente entregue neste ato, sugerindo que aos próximos encaminhamentos e deliberações fossem encaminhados periodicamente, aos Conselheiros, em especial aqueles correlatos a aprovações anuais, portanto, fazendo a ressalva que, nesta reunião, prefere **abster-se** de votar quanto à aprovação, ou não, do relatório de gestão e parecer conclusivo.

Nada mais declarado, foi dado prosseguimento à próxima pauta.

2.4. Eleição dos Representantes das Entidades de Profissionais de Segurança Pública e da Sociedade Civil Organizada;

O **Sr. Ubirajara Capaverde** apresentou os requisitos para a composição da comissão eleitoral para escolha dos Representantes das Entidades de Profissionais de Segurança Pública e da Sociedade Civil Organizada nos termos da Lei 1.357 de 25 de novembro de 2019 e Decreto nº 29.596-E de 19 de dezembro de 2020, e solicitou manifestação com a indicação para sua composição, após indicações dos conselheiros e deliberações a comissão ficou assim redefinida:

O **Sr. Ubirajara Capaverde** presidirá a Comissão,

O **Sr. Renato** pela PCRR,

O **Sr. Roney Saldanha** pela SEJUC;

O **Sr. Jimmy Santana** pela PCRR;

O **Sr. Ellan Wagner** pela DEINT/SESP;

Os **Conselheiros** acataram a sugestão do **Ubirajara Capaverde** de realizarem a eleição em novembro de 2022, e para isso deverá a comissão eleitoral fazer os devidos ajustes no edital e submetê-lo a aprovação dos conselheiros.

Definida a Comissão, foi dado prosseguimento para o encerramento.

3. ENCERRAMENTO

O Sr. **Ubirajara Capaverde**, informou que será criado um grupo de WHATSAPP para facilitar a comunicação entre os integrantes do CONESPDS, não havendo mais quem queira usar da palavra considerou concluídas as pautas da 3ª Reunião Ordinária de 2022 deste Conselho, convidou seu Presidente, Sr. Edison Prola para proferir suas considerações finais.

O **Cel. Edison Prola** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

No dia **quinze do mês de junho de dois mil e vinte e dois**, às **12h00m**, na sala de reuniões da sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima, encerrou-se a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima.

Para constar eu, Maria Rocha Paulo, lavro a presente ata que segue assinada por mim, e por quem de direito.

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL

EMITIDO PELO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Objeto: **Relatório de Gestão – Período de janeiro a dezembro de 2021 (Orçamento 2019 e 2020)**
Órgão: **Secretaria de Estado da Segurança Pública**
Unidade: **Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima (FESP/RR)**
Fundamentação: **Lei Federal nº 13.675/2018, Decreto Federal nº 9.489/2018, Lei Federal nº 13.756/2018, Decreto Federal nº 10.822/2021, Portaria Federal nº 480/2021, Lei Estadual nº 1.355/2019, Lei Estadual nº 1.357/2019.**

PARECER

Em atendimento às normas da Lei nº 13.675/2018, Decreto nº 9.489/2018, Lei nº 13.756/2018, Decreto nº 10.822/2021, Portaria nº 480/2021 e das Leis Estaduais nº 1.355 de 25 de novembro de 2019 e nº 1.357 de 26 de novembro de 2019, para fins de manifestação conclusiva pela execução dos recursos no exercício financeiro do ano de 2021, relativos aos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) referente aos anos de 2019 e 2020, apresentamos a seguinte avalição:

1. **Quanto à elaboração do relatório:**

A prestação de contas, salvo melhor juízo, atendeu os parâmetros da Portaria MJSP nº 480/2021, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão sido elaborados de acordo com as orientações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentária, financeira e patrimonial, sobre os recursos, de acordo com os princípios fundamentais da administração pública.

2. **Quanto à conformidade com o pactuado no plano de aplicação correspondente:**

A prestação de contas, salvo melhor juízo, atendeu os parâmetros técnicos guardando consonância a aplicação dos recursos financeiros com os princípios, diretrizes, objetivos e finalidades das políticas de segurança pública e defesa social, bem como, atendem o cumprimento dos programas, dos projetos e, em

especial, aos Planos de Aplicação dos recursos no alcance das metas estipuladas, referentes aos anos de 2019 e 2020, cumprindo os termos do inciso I do §1º e §2º do Art. 42 da Portaria nº 480 MJSP, de 09 de novembro de 2021.

Em razão da análise, sem prejuízo das observações acima elencadas e salvo melhor juízo, concluímos pelo Parecer Conclusivo FAVORÁVEL da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para conhecimento a respeito deste parecer.

O parecer supracitado não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É O PARECER.

Aprovado nesta presente reunião, Boa Vista-RR, em 15 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Poerschke Bica**, **Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública**, em 01/07/2022, às 08:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rocha Paulo**, **Assistente Administrativo**, em 01/07/2022, às 08:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Dutra Capaverde Júnior**, **Secretário Executivo do CONESPDS**, em 01/07/2022, às 08:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Eduardo Coletto Trachynski**, **Diretor Técnico**, em 01/07/2022, às 08:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Scheffer Cezar**, **Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 09:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Roberto Barreto de Souza**, **Chefe de Seção**, em 01/07/2022, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO**, **Diretor do Departamento de Administração**, em 01/07/2022, às 10:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Prola**, **Secretário de Estado da Segurança Pública**, em 01/07/2022, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Duarte**, **Diretor Presidente**, em 01/07/2022, às 15:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro**, **Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 03/07/2022, às 08:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho de Matos**, **CEL QOCBM, Comandante-Geral do CBMRR**, em 04/07/2022, às 11:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Roney Saldanha de Souza Cruz**, **Assessor Especial (DICAP)**, em 04/07/2022, às 11:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **André Fernandes Ferreira**, **Secretário de Estado da Justiça e Cidadania do Estado de Roraima**, em 04/07/2022, às 12:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Dagoberto da Silva Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 20:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **5293825** e o código CRC **6DCE649F**.

19101.000926/2022.17 5293825v24